

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1345, DE 30 DE MAIO DE 2017.

DO

PROJETO DE LEI Nº 15/2017 – 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe de autorização ao Poder Executivo destinado a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 29 de maio de 2017, aprovou e ela Decreta a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo de Macedônia autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial até a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a 27ª FESTA JUNINA DO MUNICÍPIO, através de convênio celebrado com o Governo Federal, pelo Ministério de Turismo.

Artigo 2º - Os recursos necessários para o atendimento das despesas decorrentes da execução do artigo anterior, serão do Governo Federal – FR 05, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macedônia, 30 de maio de 2017.

Jesus Brigatti Junior
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume e de acesso ao público nesta Câmara Municipal, na data supra.

Monique Silva Hiraki
1ª Secretária da Câmara Municipal

Neide Oliveira Guimarães Saves
2ª Secretária da Câmara Municipal